



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@camaramontenegro.rs.gov.br](mailto:camara@camaramontenegro.rs.gov.br) - site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS N.º 004112011**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTENEGRO**, com sede na Rua Coronel Álvaro de Moraes, nº 1515, Montenegro/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.856.827/0001-27, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Márcio Miguel Müller, aqui denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o empresário individual **ANDERSON DA SILVA HACHTENBERG**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.622.211/0001-82, com registro na Junta Comercial do Rio Grande do Sul (NIRE) sob o nº 4380002985-8, em 02/03/2010, com sede situada à Av. Júlio Renner, 2526, Bairro São Paulo, Montenegro/RS, neste ato representado pelo seu titular, Anderson da Silva Hachtenberg, CPF n.º 969.336.150-49 e RG nº 1085595161-SSP/RS, brasileiro, residente e domiciliado no mesmo endereço, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR POR INTERESSE PÚBLICO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrado em 03 de novembro de 2011, instruído no Processo Administrativo n.º 390 – SI 204/15, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O valor da hora técnica paga pela Contratante à Contratada, prevista na Cláusula Quarta do Contrato, passa a ser de R\$ 94,20 (noventa e quatro reais e vinte centavos), face à aplicação da variação acumulada do IGP-M, período de setembro/2014 a setembro/2015, tal como prevê a Cláusula Quinta do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O prazo de vigência do Contrato, previsto em sua Cláusula Segunda, é prorrogado até 03 de novembro de 2016.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Montenegro/RS, 03 de novembro de 2015.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**  
Vereador Márcio Miguel Müller  
Presidente /Contratante

**ANDERSON DA SILVA HACHTENBERG**  
Anderson da Silva Hachtenberg  
Titular/Contratado

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**